



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro – CEP: 65903-270
Imperatriz-MA - E-mail: cmsimperatriz@hotmail.com

RESOLUÇÃO / C.M.S. 17/2025

Tendo em vista que **DELIBEROU** o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada às 14h00, do dia 10 de abril de 2025, no Auditório da UFMA.

Dispõe sobre a criação da Comissão Mista de Fiscalização e Auditoria no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, com caráter provisório e vigência até 31 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução CNS nº 453/2012, bem como pelo Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do controle social sobre as ações e serviços públicos de saúde no município;

CONSIDERANDO a importância de acompanhamento contínuo das despesas, contratos, programas, metas e demais ações executadas pela gestão municipal da saúde;

CONSIDERANDO as recentes deliberações do Conselho quanto à reprovação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão da Saúde referentes ao 2º e 3º Quadrimestres do exercício de 2024, bem como os indícios de irregularidades técnicas e administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, a Comissão Mista de Fiscalização e Auditoria, com a finalidade de:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, financeira e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Solicitar e analisar documentos, contratos, processos licitatórios e demais informações relacionadas à gestão da saúde;
- III – Emitir relatórios, pareceres e recomendações ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;
- IV – Atuar de forma articulada com os órgãos de controle externo, quando necessário.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes do segmento governamental, dos trabalhadores da saúde, dos prestadores de serviço e dos usuários do SUS, indicados pelas respectivas entidades e referendados em plenária.

Flammarion de Oliveira Amara
Secretário de saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro – CEP: 65903-270
Imperatriz-MA - E-mail: cmsimperatriz@hotmail.com

Art. 3º A Comissão terá caráter provisório, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada mediante deliberação do plenário do Conselho.

Art. 4º A atuação da Comissão observará os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz, 10 de abril de 2025.


Albane Freitas de Sousa
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 17, 10 de abril de 2025, nos termos do Art. 12 inciso, I da Lei 1.537/2013.


Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9